



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício n. 344/GP/2026

Colniza-MT, 18 de maio de 2026.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
OSEIA PEREIRA GUEDES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 32/2026, que **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE CICLISMO DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA  
AMORIM:795771991  
00

Assinado de forma digital por  
MILTON DE SOUZA  
AMORIM:79577199100  
Dados: 2026.05.18 09:15:58 -03'00'

**MILTON DE SOUZA AMORIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**



**PROTOCOLO GERAL 701/2026  
Data: 19/05/2026 - Horário: 09:45  
Administrativo**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**MENSAGEM Nº 32/2026**

**SENHOR PRESIDENTE,**  
**NOBRES VEREADORES,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 32/2026**, que dispõe sobre a “**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE CICLISMO DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, requerendo a sua análise e posterior aprovação.

O referido projeto de lei visa autorizar o repasse de recursos financeiros, mediante a celebração de Termo de Colaboração, à **Liga Esportiva Municipal De Ciclismo De Colniza**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **55.214.374/0001-00**, com sede administrativa **rua a1 nº108, Centro, Colniza–MT**, destinados à realização do **4º DESAFIO DE MTB**, no dia **16 de agosto de 2026**.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 18 de maio de 2026.

Respeitosamente,

MILTON DE SOUZA  
AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por  
MILTON DE SOUZA  
AMORIM:79577199100  
Dados: 2026.05.18 09:16:08 -03'00'

**MILTON DE SOUZA AMORIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI Nº 32/2026**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO  
COM A LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE  
CICLISMO DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante a celebração de Termo de Colaboração, à **Liga Esportiva Municipal De Ciclismo De Colniza**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **55.214.374/0001-00**, com sede administrativa **rua a1 nº108, Centro, Colniza–MT**, destinados à realização do **4º DESAFIO DE MTB**, no dia **16 de agosto de 2026**.

**Art. 2º** O repasse financeiro autorizado por esta Lei será no valor de **R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)** a ser transferido à entidade beneficiada em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Colaboração.

Parágrafo único. O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de **120** (cento e vinte dias) dias, contados da sua assinatura.

**Art. 3º** O Termo de Colaboração terá como objeto o repasse previsto no artigo 2º desta Lei, para auxiliar no custeio das despesas relacionadas à realização do **4º DESAFIO DE MTB**

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada, se necessário: **Dotação: 27.812.0020.2091.0000 – Fonte; 3.3.50.00.00**

Parágrafo único. As despesas de que trata esta Lei estão previstas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** A Liga Esportiva Municipal De Ciclismo De Colniza deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do evento, conforme Plano de Trabalho aprovado no Termo de Colaboração.

§ 1º A Prestação de Contas deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- I – Ofício de encaminhamento, em anexo relatório de execução;
- II – Comprovantes das despesas realizadas, compatíveis com o objeto pactuado;
- III – Devolução de eventual saldo não utilizado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

§ 2º A Prestação de Contas e seus documentos comprobatórios deverão ser assinados pelos dirigentes da entidade beneficiada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2026.

MILTON DE SOUZA  
AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por  
MILTON DE SOUZA  
AMORIM:79577199100  
Dados: 2026.05.18 09:16:22 -03'00'

**Milton de Souza Amorim**  
**Prefeito Municipal**